

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA

PORTARIA Nº 1348/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para o Planejamento e Administração do Laboratório de Ensino de Geotecnologias e Dados Oceanográficos – LEGEOC.

Art. 2º O LEGEOC será parte integrante da estrutura do Instituto de Oceanografia - IO da Universidade Federal do Rio Grande - FURG e tem o objetivo de ser um espaço de ensino e aprendizagem onde se proporciona, não somente aulas expositivas, mas um ambiente de engajamento dos aprendentes que potencialize a interação, e não se limite a somente o uso prático do software como uma ferramenta.

Art. 3º Esta Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Propor as Normas de Utilização do LEGEOC;

II – Propor e gerenciar as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no LEGEOC e seus agendamentos;

III – Encaminhar proposta de reconhecimento LEGEOC como parte da estrutura do Instituto de Oceanografia para encaminhamento ao Conselho do IO.

Art. 4º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

DIONE IARIA SILVEIRA KITZMANN;

FABRÍCIO SANGUINETTI CRIZ DE OLIVEIRA;

JORGE ARIGONI NETO; e

MAX MARCELL OLIVEIRA DA SILVA.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 3 de junho de 2022

César Serra Bonifácio Costa
Diretor do IO